



## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

### LEI Nº 2936/16, de 29 de junho de 2016.

Autoria dos Vereadores.

**Dispõe sobre:** denomina creche no Parque dos Pinheiros.

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A creche municipal a ser inaugurada no Parque dos Pinheiros, localizada a Rua Teófilo Dias s/n, denominar-se-á: **EMEI MARIA LUIZA MESSIAS RIBEIRO**.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de junho de 2016.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ  
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

[www.alvaresmachado.sp.gov.br](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br)

[secretariapmmachado@hotmail.com](mailto:secretariapmmachado@hotmail.com)